



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA

Termo de Referência

Objeto: Aquisição de Access Points para ampliação da infraestrutura de rede sem fio da Câmara Municipal de Taquara/RS.

1. APRESENTAÇÃO/ DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência dispõe sobre a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Access Points, destinados à ampliação e melhoria da infraestrutura da rede sem fio da Câmara Municipal de Taquara/RS, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. O critério de julgamento será o de menor preço global.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES:

CÓDIGO INTERNO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
38555	1	Access Point Wi-Fi 6 para montagem em teto, com suporte a 6 fluxos espaciais, acompanhado de injetor PoE ativo de 48 V e 0,5 A, conforme especificações constantes no Anexo I .	2	unidade

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Justifica-se a aquisição pela necessidade de ampliar e modernizar a infraestrutura da rede sem fio da Câmara Municipal, proporcionando maior cobertura, estabilidade e desempenho da conectividade Wi-Fi. A instalação dos novos Access Points permitirá atender às demandas atuais da instituição, reduzir falhas de conexão e assegurar maior confiabilidade, disponibilidade e segurança no acesso à rede, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços de Tecnologia da Informação.

4. EXECUÇÃO/ INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues novos, originais de fábrica, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos acessórios necessários à sua instalação e operação, bem como dos manuais e demais documentos técnicos fornecidos pelo fabricante.

4.2. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos, contada a partir do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ou qualquer desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, sem ônus para a Câmara Municipal.

4.3. A contratada responderá por todos os danos causados à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto contratado, responsabilizando-se pelos prejuízos causados.

4.4. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens originais do fabricante, protegidos contra danos durante o transporte, acompanhados de todos os componentes, acessórios e itens necessários ao seu perfeito funcionamento.

4.5. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas

Rua Júlio de Castilhos, 2.191 - CEP: 95600-030, Centro, Taquara/RS

Fone: (51) 3542-1607 - (51) 3541-1651 (51) 3542-1585 - (51) 3541-2696 - E-mail:
legislativo@camarataquara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA

neste Termo de Referência, sendo facultado à Câmara Municipal recusar produtos que apresentem defeitos, avarias, incompatibilidades ou características divergentes das especificadas.

4.6. A proposta deverá conter, obrigatoriamente, a marca e o modelo dos produtos ofertados, permitindo a verificação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A ausência dessas informações ou a indicação de produto que não atenda às especificações implicará a desclassificação da proposta.

4.7. A contratada deverá substituir, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da comunicação formal da Câmara Municipal, qualquer equipamento que apresente defeito de fabricação, vício ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, sem qualquer custo adicional.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. O recebimento provisório e o recebimento definitivo do objeto serão realizados pela fiscal da contratação, que verificará a conformidade dos equipamentos com as especificações constantes neste Termo de Referência. Os equipamentos deverão ser novos, originais de fábrica, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados da garantia mínima de 12 (doze) meses.

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Taquara, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 2191, Centro, Taquara/RS, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h30, de segunda a quinta-feira, e das 8h às 14h nas sextas-feiras, salvo autorização expressa da contratante para entrega em horário diverso.

5.3. O prazo para entrega do objeto será de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação formal da contratada e justificativa aceita pelo Presidente.

5.4. Os equipamentos serão considerados recebidos definitivamente somente após a verificação do atendimento integral às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela garantia dos produtos fornecidos.

5.5. Caso, após o recebimento definitivo do objeto, seja constatada qualquer desconformidade com as especificações deste Termo de Referência ou defeito de fabricação durante o período de garantia, a contratada será notificada para promover a substituição do produto, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, comprovando o fornecimento em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. A Nota Fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da Nota de Empenho, a fim de agilizar o trâmite administrativo e a posterior liberação do pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à contratada no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais;
- b) Proporcionar as condições necessárias para que a contratada efetue a entrega do objeto, prestando as informações e os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- c) Receber, conferir e fiscalizar o objeto fornecido, verificando sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- e) Notificar, por escrito, a contratada acerca de eventuais irregularidades constatadas na execução do objeto, fixando prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada;
- b) Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- c) Providenciar a imediata substituição ou correção do objeto que apresentar vícios, defeitos, avarias ou qualquer desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- d) Responsabilizar-se por todos os danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto contratado;
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive transporte, frete, seguros, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral da contratação;
- f) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto que apresentar vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de fabricação, transporte ou fornecimento;
- g) Prestar garantia do objeto pelo prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo atendimento das obrigações decorrentes da garantia;
- h) Indenizar a CONTRATANTE ou terceiros por quaisquer danos decorrentes do fornecimento do objeto, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.
- i) Observar integralmente as disposições deste Termo de Referência e da legislação aplicável durante o fornecimento do objeto.
- j) Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos produtos que apresentarem desconformidade ou não atendam às especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

8. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA/SERVIÇO:

8.1. O fiscal do contrato nomeado será a Diretora Administrativa Sra. Tatiana de Oliveira Carvalho.

Rua Júlio de Castilhos, 2.191 - CEP: 95600-030, Centro, Taquara/RS

Fone: (51) 3542-1607 - (51) 3541-1651 (51) 3542-1585 - (51) 3541-2696 - E-mail:
legislativo@camarataquara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA

9. HABILITAÇÃO:

9.1. Habilitação Jurídica, consistente em Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor. A empresa poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver. Somente serão habilitadas as empresas que, além de toda a documentação exigida, possuir objeto social compatível com o objeto da contratação.

9.2. Habilitação Fiscal, consistente em Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

9.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor. A Certidão deverá expressar, de forma clara e objetiva, a situação da licitante.

9.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município em relação à totalidade dos tributos (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal.

9.5. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. As certidões de regularidade fiscal que não expressarem o prazo de validade, deverão ter sido emitidas há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data de sua apresentação.

9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.7. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida no exercício corrente, ou Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando aplicável.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa do valor da contratação será obtida mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as normas internas da Câmara Municipal de Taquara/RS.

10.2. Fica designado o servidor Giovane Mattos, matrícula nº 391, como responsável pela realização da pesquisa de preços.

10.3. A pesquisa de preços será realizada por meio das fontes admitidas pela legislação vigente, utilizando, sempre que possível, mais de um parâmetro de consulta, visando à obtenção de valor compatível com os preços praticados no mercado.

10.4. Abaixo segue a relação dos preços obtidos para os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência:

Rua Júlio de Castilhos, 2.191 - CEP: 95600-030, Centro, Taquara/RS

Fone: (51) 3542-1607 - (51) 3541-1651 (51) 3542-1585 - (51) 3541-2696 - E-mail:
legislativo@camarataquara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA

Item	Descrição do Objeto	Fonte 01	Fonte 02	Fonte 03	Preço estimado:(Média aritmética)
1	Access Point Wi-Fi 6	R\$ 1.679,00	R\$ 1.079,90	R\$ 1.167,00	R\$ 1.308,64

10.4.1. Os valores indicados na tabela correspondem ao preço unitário de cada item, independentemente do quantitativo previsto para a contratação. O valor estimado total de cada item será obtido pela multiplicação do preço unitário estimado pela respectiva quantidade.

10.5. O valor estimado da contratação foi apurado com base na análise dos preços coletados, desconsiderados os valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, observados os critérios estabelecidos pela legislação aplicável.

10.6. Das fontes pesquisadas:

10.6.1. As pesquisas de preços utilizadas para composição do valor estimado da contratação encontram-se identificadas abaixo, contendo a respectiva fonte e, quando aplicável, o endereço eletrônico (URL) utilizado para obtenção dos valores, permanecendo os demais documentos e informações da pesquisa juntados ao processo administrativo.

Item 1	Fonte 01	https://pncp.gov.br/app/editais/87866745000116/2026/133
	Fonte 02	https://pncp.gov.br/app/editais/87297271000139/2025/142
	Fonte 03	https://pncp.gov.br/app/editais/87712212000180/2026/77

11. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas deverão ser encaminhadas dentro do prazo estabelecido no aviso de contratação, para o e-mail **orcamento@camarataquara.rs.gov.br**, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

11.2. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos poderão ser encaminhadas por meio do e-mail **orcamento@camarataquara.rs.gov.br** ou pelo telefone/WhatsApp **(51) 3541-1651**.

11.3. O prazo para envio das propostas será divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Taquara/RS, na seção Transparência > Licitações > Dispensa de Licitação, Dispensa nº 10049/2026, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, através dos seguintes links:

Sítio da Câmara: <https://www.camarataquara.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao>

PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=taquara&status=todos&pagina=1&poderes=L&municipios=5048>

11.4. O resultado da contratação será divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara, na seção Transparência > Licitações > Dispensa de Licitação, através do seguinte link:

Sítio da Câmara: <https://www.camarataquara.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao>

12. FLUXO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação observará o seguinte fluxo administrativo:

a) Emissão da Nota de Empenho: consiste na formalização da contratação e na reserva da dotação orçamentária necessária ao pagamento da despesa, autorizando o fornecimento do objeto.

Rua Júlio de Castilhos, 2.191 - CEP: 95600-030, Centro, Taquara/RS

Fone: (51) 3542-1607 - (51) 3541-1651 (51) 3542-1585 - (51) 3541-2696 - E-mail:
legislativo@camarataquara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA

- b) Entrega do objeto: recebida a Nota de Empenho, inicia-se o prazo para entrega do objeto, que deverá observar as condições, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- c) Liquidação da despesa: após a entrega, será realizada a conferência do objeto e da documentação apresentada, verificando-se o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- d) Pagamento: concluída a liquidação da despesa, o pagamento será efetuado no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

Câmara Municipal de Taquara/RS, 22 de julho de 2026.

Giovane Mattos
Setor de Compras
Matrícula: 391



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA

ANEXO I

Access Point WiFi 6 de montagem no teto, com 6 fluxos espaciais e com fonte adaptador PoE ativo de 48V, 0.5A incluso.

Equipamento novo, sem uso;

Padrão Wi-Fi: IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6);

Instalação em teto ou parede, com kit de montagem incluso;

Uso corporativo, com suporte a alta densidade de usuários;

Compatível com alimentação via PoE+;

Mínimo de 6 fluxos espaciais;

Operação simultânea em 2,4 GHz e 5 GHz;

MIMO mínimo: (5 GHz: 4x4 MU-MIMO (uplink e downlink) / 2,4 GHz: 2x2 MU-MIMO);

Suporte declarado pelo fabricante para, no mínimo, 250 dispositivos conectados simultaneamente.

Área de cobertura mínima: 140 m²;

Taxa de dados: (5 GHz: até 4,8 Gbps / 2,4 GHz: até 573 Mbps / Largura de canal: até 160 MHz);

Porta de rede: mínimo 1 porta RJ45 Gigabit Ethernet (GbE);

Alimentação via PoE+ (IEEE 802.3at);

Faixa de tensão suportada: 44 a 57V DC;

O equipamento deverá suportar, no mínimo: Mesh (malha sem fio) / Band Steering (direcionamento de banda) / Roaming rápido (802.11r) / Otimização de rádio (802.11k e 802.11v) / Gerenciamento avançado de RF / VLANs com atribuição dinâmica via RADIUS / RADIUS sobre TLS (RadSec) / Múltiplos SSIDs (mínimo 8 por rádio) / Portal cativo com: (autenticação por senha (voucher / integração com servidor externo) / Isolamento de clientes / Controle de banda por usuário / Agendamento de Wi-Fi / Suporte a WPA2/WPA3);

Grau de proteção mínimo: IP54;

Temperatura de operação: -30°C a +60°C;

Umidade: 5% a 95% sem condensação;

Material resistente (policarbonato ou equivalente);

Sistema de LEDs indicadores de status;

Certificação Anatel válida;

Certificações internacionais: CE, FCC ou equivalentes;

Alimentação: Deve acompanhar fonte/injetor PoE ativo (Tensão: 48V DC – Corrente mínima: 0,5A) + Cabo de alimentação incluso;

Consumo máximo compatível com alimentação PoE+ IEEE 802.3at;

Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação;

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de Access Point corporativo para ampliação e melhoria da infraestrutura de rede sem fio da Câmara Municipal. Atualmente, a rede wireless institucional é composta por equipamentos da linha UniFi, gerenciados por controladora centralizada, responsável pela configuração, monitoramento, autenticação e aplicação de políticas de rede. Diante disso, faz-se necessária a aquisição de equipamento plenamente compatível com a solução já implantada, garantindo integração total ao ambiente existente,

Rua Júlio de Castilhos, 2.191 - CEP: 95600-030, Centro, Taquara/RS

Fone: (51) 3542-1607 - (51) 3541-1651 (51) 3542-1585 - (51) 3541-2696 - E-mail:
legislativo@camarataquara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA

gerenciamento centralizado unificado e manutenção das políticas de segurança, VLANs e autenticação já configuradas. A compatibilidade com o sistema atual é requisito essencial, visando preservar funcionalidades como roaming rápido, controle de banda, portal cativo e gerenciamento avançado de rede, evitando aumento da complexidade operacional e a criação de ambientes paralelos de administração. Ressalta-se, ainda, que a adoção de solução compatível contribui para a eficiência na gestão, redução de falhas operacionais, simplificação da manutenção e otimização dos recursos públicos, ao evitar custos adicionais com novas plataformas, licenças ou treinamentos. Diante do exposto, justifica-se a aquisição de Access Point que possua total compatibilidade com o sistema de gerenciamento atualmente utilizado, permitindo sua integração nativa ao ambiente existente, sem necessidade de aquisição de controladoras adicionais ou licenças extras, garantindo a continuidade, eficiência e segurança da rede institucional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA

Aviso de licitação

AVISO DE COTAÇÃO

Considerando as Justificativas e especificações a respeito da Aquisição de equipamentos de rede, conforme dispensa de licitação Nº 10049/2026, que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, disponibilizamos a publicação deste aviso no site da Câmara de Vereadores, aba Transparência / [Dispensa de licitação](#) e no [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#), excluindo o 1º dia de publicação, após prazo de 03 (três) dias úteis.

Os interessados devem enviar suas cotações até às **14:00 do dia 30/07/2026** através do **e-mail orcamento@camarataquara.rs.gov.br**, e no caso de dúvidas poderão saná-las através do telefone **(51) 3542-1607**, ou WhatsApp (51) 3541-1651.

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
- Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano corrente OU Declaração de Enquadramento como ME/EPP, sendo MEI o CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual).

Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Taquara/RS, 27 de julho de 2026